



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 005/77

Autoriza ao Chefe Executivo Assinar convênio com a COPASA/ MG.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, usando das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal por força desta Lei autorizado a assinar o Convênio em anexo, que possa integrar- lá por todos os fins e direitos com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA/MG, possibilitando aquela Empresa prestar todos os serviços de abastecimento de água aos habitantes Urbanos deste Município.

Art.2º- Fica este abastecimento de água em quantidade e qualidade suficiente, para o atendimento dos padrões mínimos definidos pela Engenharia Sanitária, por conta exclusiva da COPASA/MG.

Art.3º- Revogada as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 26 de agosto de 1977.

Ass. José Magela da Costa

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.